

ATA - PRESI/CRPIR

COMITE REGIONAL DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL

Portaria PRESI n. 316/2023 - 0003027-45.2022.6.01.8000

Data: 28 de março de 2025

Horário de Início: 9h

Horário de fim: 10h

Meio Virtual - Plataforma SARA, com gravação

PARTICIPANTES:

Dra. Shirlei Hage - Juíza da 1ª ZE

Andriu da Silva - Servidor - SEJUD

Aieza Bandeira - Servidora - SEJUD

Rosana Magalhães - Servidora - AGEL

Ausente: Maria Clara - ASJUR - Férias

ASSUNTOS:

- a) Apresentação e aprovação da proposta de projeto Código de Ética Antirracista do TRE- AC
- b) Atualização da presidência da comissão após saída da Juíza

ABERTURA:

A reunião foi aberta pela Dra. Shirlei Hage, Presidente do Comitê, que agradeceu a presença de todos na primeira reunião do comitê em 2025 e determinou a apresentação da proposta pela servidora Rosana Magalhães. Em seguida, a servidora Rosana informou sobre o surgimento da ideia de elaboração do código de ética antirracista e sua relação com o selo CNJ e o prêmio da equidade racial do CNJ. Informou sobre a aprovação da proposta pelo DG e que caberia ao comitê aprovar e desenvolver a minuta do código.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/DELIBERAÇÕES:

De acordo com a pauta da reunião, foi apresentado o projeto aos participantes da reunião, que apresentaram algumas questionamentos e sugestões, os quais seguem registrados abaixo:

Rosana Magalhães: A servidora apresentou a proposta e registrou que considera necessário o pedido de reforço de ajuda da Presidência do TRE para a elaboração do código, já que é um assunto que deve seguir legislação nacional e que é pioneiro na Justiça Eleitoral, sendo necessário que seja avaliado pelas assessorias jurídicas do Tribunal.

Sugeriu, ainda, que o código seja digital para evitar o uso de papel e afetar índice de sustentabilidade do Tribunal.

Sugeriu, ainda, que o código tenha um artigo inicial, escrito por uma autoridade no assunto, não obrigatoriamente do TRE, para ressaltar a importância do código na instituição.

Dra. Shirlei Hage: A Juíza falou da importância da atuação do comitê, considerando que em 2024 em razão das eleições não foi possível a realização de ações. Após a apresentação do projeto pela servidora Rosana, a presidente do comitê elogiou a iniciativa e a elaboração da minuta do projeto, opinando pela aprovação imediata e tomada das providências para que seja possível elaboração ainda na sua gestão, considerando que encerra seu biênio em junho. Abriu a palavra aos demais integrantes para manifestação.

Aieza Bandeira: A servidora solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e destacou a relevância da iniciativa da servidora Rosana Magalhães, que apresentou um projeto de código de ética antirracista. Ressaltou que a proposta poderia ser desenvolvida pelo Núcleo de Laboratório de Inovação (NULAB). No entanto, a ideia não foi acatada pelos participantes devido ao tempo insuficiente para o desenvolvimento do projeto.

Em seguida, a servidora apresentou reflexões para ponderação pelo Comitê, enfatizando a necessidade de aquisição de livros e periódicos sobre a temática racial, a fim de proporcionar maior conhecimento sobre o assunto.

A servidora também mencionou o procedimento SEI nº 01, que trata do Prêmio IPER (Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial). Informou que a Resolução CNJ nº 519/2023 instituiu o Prêmio "Equidade Racial", com o objetivo de estimular e disseminar práticas voltadas à eliminação das desigualdades raciais, premiando ações, projetos ou programas inovadores que combatam o racismo e promovam a equidade racial no âmbito do Poder Judiciário.

Ademais, citou a Portaria CNJ nº 42/2024, que regulamenta o Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER) e o Prêmio Equidade Racial para o ano de 2024. Esclareceu que esse indicador tem por objetivo mensurar os resultados e o nível de comprometimento dos órgãos do Poder Judiciário na implementação de ações que visem ao combate ao racismo e à eliminação das desigualdades e discriminações raciais. Ressaltou, ainda, que os aspectos da avaliação estão dispostos no quadro de requisitos para o cálculo do IPER. Informou, ainda, que estará em

licença a partir do dia 30/04/2025.

Ândriu da Silva: O servidor ponderou acerca da viabilidade de se incluir, no eventual Código de Ética Antirracista, o disposto no art. 2º, IV, da Portaria CNJ n. 42/2024, para que os atuais e futuros Presidentes e Diretores-Gerais, tenham conhecimento que a nomeação de servidores negros para ocupar cargos de chefia, de cargos em comissão e de funções comissionadas serão avaliados pelo CNJ.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Elaboração conjunta da ata reunião
2. Criação do grupo de *whatsapp* com os integrantes para agilizar a comunicação - Rosana
3. Pesquisa pelos integrantes sobre documentos similares e normas para embasar a elaboração do código do TRE
4. Elaboração de uma minuta de roteiro de elaboração do código - Rosana
5. Agendada a segunda reunião na próxima sexta-feira, a ser definido o horário posteriormente pela Presidente do Comitê - Juíza
6. Consulta à COGEP sobre o término do biênio da Juíza com o propósito de impulsionar a nova nomeação - Rosana

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, fez-se o encerramento da reunião, ficando esta ata disponível na página eletrônica do tribunal tendo em vista os princípios da transparência e da legalidade do serviço público. Não havendo mais interesse em fazer uso da palavra, encerrou-se a reunião pela plataforma.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES, Estagiário(a)**, em 03/04/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, Estagiário(a)**, em 03/04/2025, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Estagiário(a)**, em 07/04/2025, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763294** e o código CRC **7B64E401**.